



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

OFÍCIO CMG-GP-P Nº 34 /2026

Guarapari/ES, 27 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Ref. Parecer Prévio TCE/ES nº 095/2024 e Parecer Prévio TCE/ES nº 001/2025-1
Assunto: Julgamento das Contas do Chefe do Executivo do ano 2022.

Ao cumprimentar Vossa Excelência cordialmente, sirvo-me do presente para informar que o Parecer Prévio TCE/ES nº 095/2024 e Parecer Prévio TCE/ES nº 001/2025-1 encaminhados a este Legislativo resultou na instauração do Procedimento Administrativo nº 966/2025, que entendeu, ao final, pela suspensão/sobrestamento do processo legislativo de julgamento das contas anuais referentes ao exercício de 2022 do ex-Prefeito Municipal de Guarapari/ES, Senhor Edson Figueiredo Magalhães, exclusivamente em função de determinação judicial, até ulterior deliberação do MM. Juízo ou superveniência de fato jurídico que altere o atual cenário processual, conforme se observa da manifestação jurídica da Procuradoria-Geral, cuja cópia encaminha-se em anexo.

Pela oportunidade, aproveito o ensejo para renovar os sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE,

SABRINA BUBACH
ASTORI:12390972713

Assinado de forma digital por SABRINA BUBACH
ASTORI:12390972713
Dados: 2026.04.27 14:36:17 -03'00'

Sabrina Bubach Astori Francisco
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
E-mail: presidencia@cmg.es.gov.br

Assinado por
SABRINA BUBACH ASTORI
28/04/2026 16:37